



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.621, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2014 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender as despesas do Grupo de natureza "1" Pessoal e Encargos Sociais, no limite de 15% (quinze por cento) do valor consignado nesse grupo, podendo para tanto utilizar-se de quaisquer dotações e fontes de recurso consignadas na Lei Municipal nº 3.504.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função Educação, no limite de até 5% (cinco por cento) do valor consignado nessa Função, podendo para tanto utilizar-se de quaisquer dotações e fontes de recurso consignadas na Lei Municipal nº 3.504.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função Saúde, no limite de até 5% (cinco por cento) do valor consignado nessa Função, podendo para tanto utilizar-se de quaisquer dotações e fontes de recurso consignadas na Lei Municipal nº 3.504.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.04.06.15.451.0028.2020.4.4.90.61.00 Ficha 307 Fonte 124 R\$ 5.415.000,00
Fonte 100 R\$ 605.000,00

Art. 5º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito:

02.04.06.15.541.0028.1022.4.4.90.51.00 Ficha 325 Fonte 124 R\$ 6.020.000,00

Art. 6º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da lei 4.320/64, na medida em que se fizerem necessários.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de outubro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal